



## 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21 DE MAIO DE 2024

(Pauta da Ordem do Dia)

### Item nº 1

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024 - CÉLIO ARISTÃO**

Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Loruso.

**Turno:** Turno Único | **Quorum:** Maioria qualificada - 2/3 | **Tipo de Votação:** Nominal

#### **PARECERES:**

**Parecer da Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo nº 47/2024 - Favorável à aprovação da matéria.** Relatoria: JANAINA BASTOS

**Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nº 41/2024 - Favorável à aprovação da matéria.** Relatoria: ALLINY SARTORI

#### **EMENDAS:**

**Emenda nº 1 (Modificativa) - CÉLIO ARISTÃO** - Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024 - CÉLIO ARISTÃO - Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Loruso.

### Item nº 2

#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2024 - RICARDO PRADO**

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

**Turno:** Turno Único | **Quorum:** Maioria simples | **Tipo de Votação:** Nominal

#### **PARECERES:**

**Parecer da Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo nº 48/2024 - Favorável à aprovação da matéria.** Relatoria: CÉLIO ARISTÃO

**Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nº 45/2024 - Favorável à aprovação da matéria.** Relatoria: ALLINY SARTORI

#### **EMENDAS:**

**Emenda nº 1 (Modificativa) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** - Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024 - RICARDO PRADO - Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

### Item nº 3

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024 - RICARDO PRADO, CÉLIO ARISTÃO**

Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

**Turno:** Turno Único | **Quorum:** Maioria qualificada - 2/3 | **Tipo de Votação:** Nominal

#### **PARECERES:**

**Parecer da Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo nº 46/2024 - Favorável à aprovação da matéria.** Relatoria: JANAINA BASTOS



---

**Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nº 43/2024 - Favorável à aprovação da matéria.** Relatoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

**EMENDAS:**

**Emenda nº 1 (Modificativa) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação -** Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024 - RICARDO PRADO, CÉLIO ARISTÃO - Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

**RICARDO PRADO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 3/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024

**Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Louruso.**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2024, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Ticiane Patrícia Moreira Louruso o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados a sociedade, sendo merecedora de honras e louvores pelo nosso município.

**Art. 2º** O referido Título de Cidadã Benemerita será entregue em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de abril de 2024.

**CÉLIO ARISTÃO**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

A finalidade deste Projeto de Decreto Legislativo é a de homenagear a Ticiane Patrícia Moreira Louruso, pessoa querida em nosso município, que merece todo o nosso reconhecimento pela trajetória de vida em nossa cidade e pela família que aqui construiu.

Sendo assim, por se fazer merecedora desta homenagem, apresento aos nobres pares o referido projeto.

*Segue histórico curricular para apresentação ao plenário.*

Ibitinga, 08 de abril de 2024.

**CÉLIO ARISTÃO**  
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024 - Protocolo nº 1217/2024 recebido em 08/04/2024 17:43:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confir_assinatura) e informe o código 4D2A-F9A6-1610-581A.



Ticiane Patrícia Moreira Louruso: Uma Jornada de Determinação, Amor e Serviço à Comunidade.

Nascida em 17 de abril de 1984, na encantadora cidade de Ibitinga, São Paulo, Ticiane Patrícia Moreira Louruso sempre demonstrou uma paixão inata pelo conhecimento e pelo serviço à comunidade. Filha de Sonia Maria Bueno Moreira e Claudiolino Santo Moreira, Ticiane cresceu imersa em um ambiente de apoio e valores familiares sólidos.

Determinada a alcançar seus sonhos, Ticiane trilhou um caminho de sucesso acadêmico, graduando-se em Administração e Turismo. Seu brilhantismo acadêmico foi apenas o começo de uma jornada profissional repleta de realizações e contribuições significativas para sua comunidade.

Ao longo de sua carreira, Ticiane desempenhou papéis essenciais em diversas empresas, demonstrando não apenas sua competência profissional, mas também sua capacidade de liderança e resolução de problemas. Sua dedicação incansável aprimorou não apenas suas habilidades, mas também seu compromisso com o bem-estar daqueles ao seu redor. Em reconhecimento ao seu talento e dedicação, Ticiane foi chamada para servir em cargos governamentais locais, onde seu impacto foi verdadeiramente transformador. De 2017 a 2020, ela ocupou o cargo de Chefe de Gabinete, demonstrando sua habilidade em gerenciar e coordenar projetos complexos em nome do município.

Em seguida, de 2021 a 2024, Ticiane assumiu o papel de Secretária Municipal de Turismo, elevando o perfil da cidade como um destino turístico vibrante e acolhedor. Sua visão estratégica e paixão pelo setor de turismo impulsionaram o desenvolvimento econômico local, enquanto sua liderança inspiradora fortaleceu os laços comunitários e promoveu a cultura local.

Além de seus sucessos profissionais, Ticiane é uma esposa amorosa e dedicada, seu casamento com Marcelo, uma união que trouxe alegria e amor incondicional à sua vida. O nascimento de seu filho Pedro foi o momento mais emocionante e transformador de sua jornada, enchendo seu coração de uma felicidade indescritível e um propósito renovado. Ticiane é a irmã mais velha, encontrando apoio e conforto em seu irmão, Vitor Moreira. Sua conexão familiar é uma fonte constante de inspiração e força.

Recentemente, a perda de seu amado pai, Claudiolino, trouxe uma dor profunda, mas também uma força renovada e uma vontade ainda maior de trabalhar para o bem dos outros, em honra ao legado de amor e dedicação que ele deixou.

Ticiane nutre um profundo amor por sua cidade natal, Ibitinga, reconhecendo-a como um lugar especial, onde os laços comunitários são forjados com carinho e os valores tradicionais são preservados. Seu compromisso em ajudar Ibitinga a se desenvolver e crescer é evidente em cada ação e decisão que ela toma, pois acredita profundamente no potencial de sua cidade e em sua capacidade de prosperar.



Ao longo dos últimos 8 anos, o papel social desenvolvido por Ticiane em Ibitinga tem sido notável. Sua dedicação incansável em ajudar a todos em qualquer situação, combinada com sua visão estratégica e liderança inspiradora, teve um impacto significativo no bem-estar e no progresso da comunidade.

À medida que Ticiane continua a moldar o destino de sua cidade natal e inspirar aqueles ao seu redor, seu impacto duradouro ecoará por muitas gerações, deixando um legado indelével de serviço, dedicação e amor à comunidade.



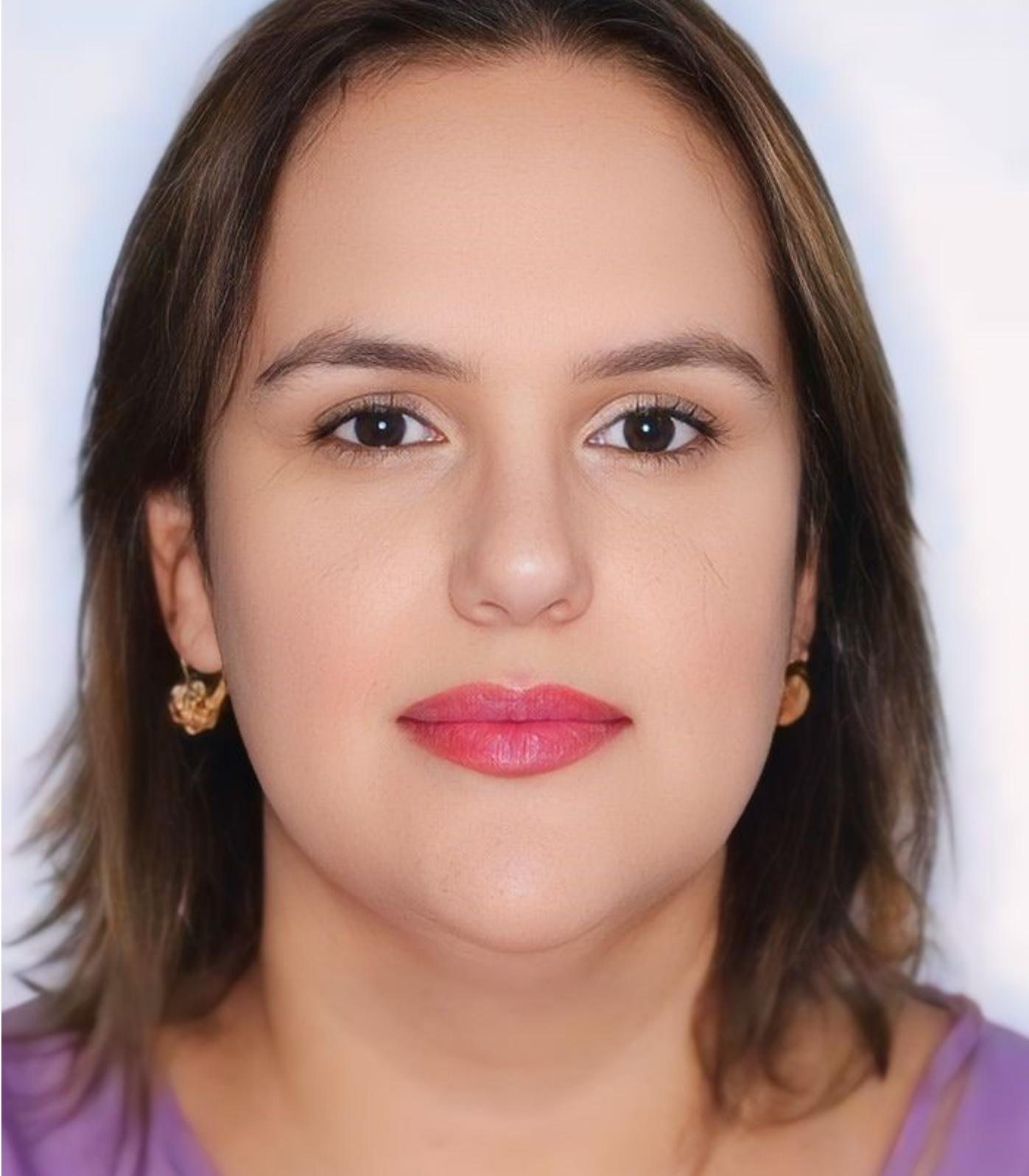


fig. 6/29







# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 8/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PDL Nº 8/2024

**Tipo:** EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a ementa do PDL nº 08/2024, ficando com a seguinte redação:

“Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira **Lorusso**.”

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º, do PDL nº 08/2024, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 1º Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Ticiane Patrícia Moreira **Lorusso** o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados a sociedade, sendo merecedora de honras e louvores pelo nosso município.

**Justificativa:** As emendas apresentadas visam apenas corrigir o sobrenome da homenageada, que a princípio havia sido escrito Louruso, equivocadamente, mas que diante da apresentação desta o mesmo fica alterado para Lorusso, que a foram correta da escrita.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**







# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

fls. 10/29

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Consigna Título de Cidadã Benemérita  
a Ticiane Patrícia Moreira Lorusso.

**Autoria:** Vereador Célio Aristão

**Relatora:** Vereadora Janaína Zambusi  
Nogueira Bastos.

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadã Benemérita para Ticiane Patrícia Moreira Lorusso, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

O Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### II – VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso III, o Título de Cidadão Benemérito é concedido *“à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que tenha prestado relevantes serviços à sociedade e/ou município e que seja merecedor de honras e louvores por isto”*.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 11/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2024

Ibitinga, 09 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PARECER COSP Nº 47/2024 AO PDL Nº 8/2024- Recebido em 13/05/2024 17:33:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Janaína Zambusi Nogueira Bastos e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código B85E-BBE8-7E01-AD97.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 12/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

**Propositura:** PDL 8/2024.

**Assunto:** Consigna Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Lorusso.

**Autoria:** Célio Aristão.

**Relatoria:** Vereadora Alliny Sartori.

## RELATÓRIO

Vistos:

Trata-se Projeto de Decreto Legislativo de nº 8/2024, que pretende outorgar Título de Cidadã Benemerita a Ticiane Patrícia Moreira Lorusso.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno. A competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Legislativo.

O Procurador Jurídico concluiu seu parecer opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do seguinte artigo da Lei Orgânica: Obstante o artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, assim dispõe: Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara. §1º Constitui matéria de decreto legislativo: ... c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

Observou também que em análise preliminar, não se vislumbra vício manifesto quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição. Assim, nada a opor quanto ao seu recebimento e tramitação nos moldes regimentais.

Orienta porém, necessidade de apresentação de emenda para promoção das correções necessários do nome da homenageada pois, s.m.j., o sobrenome é escrito como "LORUSSO" e não "LOURUSO".





# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

fls. 13/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

### **VOTO E CONCLUSÃO DA RELATOR:**

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Decreto Legislativo, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, devendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade, e constitucionalidade.

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente, pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024, com sua emenda modificativa apresentada pelo autor do projeto.

Sala de reuniões das comissões, 23 de abril de 2024.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 14/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2024

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.**

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente a partir de 21 de março.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de abril de 2024.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PRTB**

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente projeto se faz necessário para valorização da cultura poética de nossa cidade. Ibitinga tem tradição na produção literária e se destaca no campo, com edição de diversos livros por seus escritores e poetas tais como do livro sob o Sol de Ibitinga, de Meirita Caldeira, O homem e o Rio de Roque de Rosa, dentre outros mais.

Vale dizer que o poeta é aquele ser que coloca o leitor em contato com novos mundos, novas culturas, novas vidas. Colocam ao alcance de nossas mãos, a identidade cultural de um País, as tradições e o modo de viver e saber das diversas etnias e dos muitos povos que habitam esse planeta.

Todo poeta é original, e único em seus escritos, em revelar seus pensamentos. Toda originalidade vem de dentro para fora e faz cada um ser diferente.



Consegue transformar seus pensamentos em sentimentos e seus sentimentos em palavras. Portanto, cabe ao nosso município homenagear, enaltecer e celebrar todas as pessoas que se dedicam a escrever e a realizar a arte da palavra escrita e, com este intuito. fls. 15/29

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos expostos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 29 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
VEREADOR – PL

Ibitinga, 17 de abril de 2024.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PRTB**







# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 17/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 59/2024

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º, do PLO 59/2024 – Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia, o qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente **na semana do dia** 21 de março.

**Justificativa:** A referida emenda apresentada é somente a título corretivo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 18/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

**Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024.**

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.**

**Autoria: Vereador Ricardo Prado.**

**Relator: Célio Roberto Aristão.**

## I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de março.

O projeto de lei foi destinado a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com a emenda apresentada.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial do Município importante evento a ser comemorado pela municipalidade.

**VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto em epígrafe, com emenda.**





# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

fls. 19/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024, com emenda.

Ibitinga, 10 de maio de 2024.

PARECER COSP Nº 48/2024 AO PLO Nº 59/2024- Recebido em 13/05/2024 17:34:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 86A5-83E8-E6FC-0603.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 20/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

**Propositura:** PLO 59/2024

**Assunto:** Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

**Autoria:** Vereador Ricardo Prado.

**Relatoria:** Vereador(a) Alliny Sarori

## RELATÓRIO

Vistos...

O Trata-se de Projeto de lei nº 59/2024, de autoria do Vereador Ricardo Prado – Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 76 e do 77, inciso III do Regimento Interno.

O Projeto em comento segue o disto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O Procurador Jurídico concluiu seu parecer Jurídico, em análise preliminar, não se vislumbra vício insanável quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição. - Assim, nada a opor quanto ao seu recebimento e tramitação nos moldes regimentais. - Entretanto, em leitura ao artigo 1., salienta-se que é salutar que se fixe a data do evento (dia, semana, mês), não sendo possível incluir no calendário evento "a partir de", o que torna incerta a data da comemoração. Assim, sugiro seja apresentada emenda para sanar tal irregularidade

## VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise com emendas preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que **CONCLUO** o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024 com a emenda.

Ibitinga, 06 de maio de 2023.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 21/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

**Consigna Título de Cidadã Benemerita a Excelentíssima Sra. Valéria Muller Ramos Bolsonaro.**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2024, de autoria dos Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Exma. Sra. Deputada Estadual e Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, Valéria Muller Ramos Bolsonaro o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense, tendo cooperado para o desenvolvimento e progresso do município.

**Art. 2º** O referido “Título de Cidadã Benemerita será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora, ou em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de abril de 2024.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PRTB**

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

A finalidade deste Projeto de Decreto Legislativo é a de homenagear a Exma. Deputada Valéria Bolsonaro e atual Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, uma pessoa muito querida em nosso município, que merece todo o nosso respeito pela ilustre trajetória de vida, sempre primando pelo melhor desenvolvimento e progresso da nossa querida cidade de Ibitinga, conforme explicita o seu histórico curricular.

Sendo assim, por ser merecedora da presente homenagem, apresento aos nobres colegas o presente Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação e aprovação da merecida honraria.

Sendo assim, por se fazer merecedora desta homenagem, apresento aos nobres pares o referido projeto.



Segue histórico curricular para apresentação ao plenário.

Valéria Muller Ramos Bolsonaro é nascida em Santos/SP, mas reside na cidade de Campinas/SP desde 1985. Casada com Luís Oscar Bolsonaro, e mãe de duas meninas. Formou-se em Biologia pela PUC-Campinas e atua como professora desde 1987, com especialização em educação infantil e psicopedagogia. É a filha mais velha do senhor Ricardo Ramos, começou a trabalhar bem cedo, ainda durante o magistério. Começou a lecionar em 1987 na rede estadual, até ser efetivada na rede municipal em 1993, participando da educação infantil, de jovens e de adultos.

Decidiu entrar na política nas eleições de 2016, candidatando-se a vereadora, pois estava descontente com quadro da Educação no Brasil. Em 2018 saiu vencedora nas urnas com 54.519 votos para Deputada Estadual e deixou as salas de aula. Desde a sua formação e vivência na sala de aula, não se rendeu ao lado da monotonia de uma didática ultrapassada. Buscou enfrentar os arcaicos protocolos de educação infantil e estabeleceu como proposta mudar o seu entorno. Seu descontentamento com o então cenário da Educação no Estado, levou a pleitear e assumir, logo no primeiro semestre do mandato, uma cadeira na Comissão de Educação e Cultura do parlamento paulista, como membro efetivo.

Não obstante, foi chamada à responsabilidade de enfrentar sua primeira CPI, a da Gestão das Universidades Públicas, onde assumiu o desafio com louvor de ser escolhida a relatora final, prestigiada por maioria na aprovação do relatório dos trabalhos.

Valéria, além da Educação e Saúde, também defende causas como Inclusão das Pessoas com Deficiência e Combate ao Câncer. Valéria destinou de 2019 até 2024, somente para a região de Campinas, mais de R\$ 10 milhões em recursos para tratamento oncológico.

Como deputada, compôs a Frente Parlamentar dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras, levando o projeto aos municípios de todo o Estado de São Paulo, com objetivo claro: mais igualdade e direitos a todos! Em setembro de 2021, quando ocupava o cargo de Coordenadora, a parlamentar organizou um mega evento com participação de mais de 400 municípios.

Durante este período, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas Com Deficiência e Doenças Raras contou com mais de 200 municípios.

Valéria filiou-se ao PL em março de 2022, após ser líder do PRTB em 2021/2022.

Sua militância em prol da família, dos vulneráveis e dos valores cristãos, tornaram-se uma marca dos debates acalorados que a parlamentar enfrentou na tribuna da Assembleia Legislativa, sempre com a ideia de que é necessário “fazer a diferença para transformar o futuro”.

Em 2022 foi reeleita com 131.557 votos. Em dezembro do mesmo ano, foi convidada a fazer parte da equipe de transição da Educação formada pelo Governador eleito, Tarcísio de Freitas.

Logo no início do seu segundo mandato, Valéria foi eleita Presidente da Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres da Alesp, reforçando, ainda mais, seu compromisso com as pautas das mulheres, em um trabalho alinhado à nova Secretaria do Estado.

Também ocupou o cargo de Coordenadora da Frente Parlamentar de Apoio em Combate ao Câncer, Coordenadora da Frente Parlamentar de Combate ao Tráfico de Humanos e Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras.

Valéria foi extremamente atuante pelas pautas citadas, trabalhando de forma alinhada e conjunta ao Governo do Estado, próxima ainda dos municípios, principalmente do interior, destinando emendas e buscando atender as principais demandas.

Na última semana, na terça-feira, dia 09/03, ela foi nomeada pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, para o cargo de Secretária de Políticas Para Mulher, ocupando o lugar de Sonaira Fernandes.

O lema "Deus, pátria, família e liberdade" serve como ponto de partida para entender as propostas do perfil conservador de Valéria Bolsonaro.



**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PRTB**

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**







# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 25/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PDL Nº 11/2024

- 1) Fica alterada a ementa do PDL nº 11/2024, ficando com a seguinte redação:  
“Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.”
- 2) Fica alterada a redação do Artigo 1º, do PDL nº 11/2024, ficando com a seguinte descrição:  
  
Art. 1º Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado a Exma. Sra. Deputada Estadual e Secretária de Políticas para a **Mulher** do Estado de São Paulo, Valéria Muller Ramos Bolsonaro o Título de Cidadã Benemerita, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense, tendo cooperado para o desenvolvimento e progresso do município.
- 3) Os Artigos 5º, 6º e 7º do PLO Nº 90/2023, passam ser Artigos 4º, 5º e 6º sem alterações em suas redações.

**Justificativa:** A referida emenda tem a finalidade de corrigir o texto do Artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo em análise nesta Comissão.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 26/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Consigna Título de Cidadã Benemérita  
a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

**Autoria:** Vereadores Ricardo Prado e  
Célio Aristão

**Relatora:** Vereadora Janaína Zambusi  
Nogueira Bastos.

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadã Benemérita para Valéria Muller Ramos Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

O Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### II – VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso III, o Título de Cidadão Benemérito é concedido *“à personalidade, natural de Ibitinga ou não, que tenha prestado relevantes serviços à sociedade e/ou município e que seja merecedor de honras e louvores por isto”*.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 27/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024

Ibitinga, 09 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 28/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

**Propositura:** PDL 11/2024

**Assunto:** Consigna Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro.

**Autoria:** Vereador Ricardo Prado e Célio Aristão

**Relatoria:** Vereador Marco Antônio da Fonseca

## RELATÓRIO

Vistos...

*Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº11/2024, que pretende outorgar Título de Cidadã Benemerita a Valéria Muller Ramos Bolsonaro, de autoria do nobre Vereador Célio Aristão.*

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

A competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Legislativo. O Diretor Jurídico concluiu seu parecer opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do seguinte artigo da Lei Orgânica:

Obstante o artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, assim dispõe:

**Art. 206.** Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**§1º** Constitui matéria de decreto legislativo: ... **c)** a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

Observou também que em análise preliminar, não se vislumbra vício manifesto quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição. Assim, nada a opor quanto ao seu recebimento e tramitação nos moldes regimentais.

Contudo, vislumbro necessidade de correção do artigo 1, da palavra "mulher" na frase "...Secretária de Políticas para a Muller do Estado de São Paulo...".

**VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:** Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Decreto Legislativo, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Marco Antônio da Fonseca  
RELATOR – Vice Presidente

## PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 29/29

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2.024 com emenda modificativa apresentada ao projeto.

Ibitinga, 06 de maio de 2023.

Daniela C. S. Branco de Rosa  
Presidente da Comissão

Alliny Sartori  
Secretária da Comissão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

